

## DECISÃO Nº 43/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E TRÊS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **CRIAR O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, DEVENDO O CALENDÁRIO DO CURSO SER MODIFICADO E TODO MATERIAL PERMANENTE, QUE VENHA A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS FINANCEIROS DESTE CURSO, SER INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DA UFES E OS RESPECTIVOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE DESTA UNIVERSIDADE SEREM ANEXADOS AO RELATÓRIO FINAL. TUDO CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº **663/03-15**.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE AGOSTO DE 2003.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE